

Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de Agosto de 2022

Edição 1.787 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO Nº 170/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Designa representantes para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº469/07.

DECRETA:

Art. 1 Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, como segue:

I) Representantes do Poder Executivo:

TITULAR: Sandra Alves de Melo Oliveira CPF: 031.990.329-07 SUPLENTE: Cristina Seidler CPF: 051.674.969-26

II) Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação da educação Básica Pública:

TITULAR: Milena Alves Corrente CPF: 027.145.889-56
SUPLENTE: Josilei Pereira CPF: 869.856.129-20
TITULAR: Kassia Gisele Oliveira Matias CPF: 046.768.639-42
SUPLENTE: Marcos Meireles CPF: 078.263.079-72

III) Representantes de Pais de alunos:

TITULAR: Eliezer de Almeida Martins CPF: 341.165.038-94
SUPLENTE: Aline dos Reis da Costa CPF: 089.524.479-99
TITULAR: Rosangela Gomes Lima CPF: 008.533.129-69
SUPLENTE: Bruna Regina de Oliveira CPF: 061.939.099-90

IV) Representantes das Entidades Civis Organizadas:

TITULAR: Tatiane Gonçalves Fico Silva CPF: 042.617.249-36 SUPLENTE: Marietta Suzamar Ferreira Santos CPF: 029.083.479-11

TITULAR: César Tobias Dalto CPF: 026.160.759-62 SUPLENTE: Nilton Kavabata Júnior CPF: 055.472.199-67



Edição 1.787 - Ano XVII - Semanal - Página 2



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 157/2019, de 10 de setembro de 2019 e do Decreto 111, de 10/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 25 de agosto de 2022.

Luzia Harue Suzukawa PREFEITA MUNICIPAL

Rafael Nascimento da Silva Secretário de Educação, Cultura e Esportes





MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 171/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ART. 1º - Fica EXONERADO, a partir desta data, em decorrência de falecimento, o Sr. MARCOS PACHES DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.665.700-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 008.652.371-66, do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 067/2009, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 26 de agosto de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA Prefeita





MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 172/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Servidor Municipal Sr. Marcos Paches de Lima

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MARCOS PACHES DE LIMA, que exerceu com honradez o cargo de Operador de Máquinas Pesadas no Município de Tamarana, no período de 2009 a 2022;

CONSIDERANDO que é dever desta Municipalidade prestar suas homenagens à família enlutada

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, pelo motivo do falecimento do Sr. MARCOS PACHES DE LIMA, ocorrido na data de hoje, 26/08/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 26 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA Prefeita



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 223/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário de Educação, Cultura e Esportes, Sr. RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 888124, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.709.076-2/PR e do CPF sob o nº 068.513.909-30 - (3) – três - DIÁRIAS - no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de Curitiba - PR, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Fórum Nacional de Dirigentes Municipais de Educação e do III Congresso Um Novo Tempo na Educação, entre os dias 30/08 e 02/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

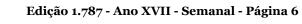
Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 26 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO Secretário de Fazenda

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944 Página 1 de 1







MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 224/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ALFREDO ALVES BESSA NETO**, matrícula 40589, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.317.357-2/PR e do CPF sob o nº 042.329.779-10 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para viagem à cidade de **Cianorte - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar Secretários, Diretores e demais representantes para participarem de curso do Tribunal de Contas, referente à Prestação de Contas Anual, no dia 30/08/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 26 de agosto de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

YOSHIKAZU UNO Secretário de Fazenda

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944 Página 1 de 1



